

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2020.00062440-01

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - Cei Bem Querer- Parque das Indústrias - Dra. Zilda Arns - Verbas Rescisórias

À vista dos documentos e informações acostados no presente protocolado, e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 21.874/2021, **AUTORIZO:**

1. A despesa complementar decorrente de repasse de recursos para pagamento de verbas rescisórias no valor de R\$ 609.120,00 (seiscentos e nove mil cento e vinte reais), conforme a memória de cálculo (doc. 7066384), item 2.1.1 da cláusula segunda do Termo de Colaboração 013/2021, firmado com a Instituição ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA DE PAULA e aprovação do Comitê Gestor (doc. 7105706), onerando em sua totalidade as dotações do presente exercício.

Publique-se e encaminhe-se:

1. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para as devidas anotações e;
2. ao Setor de Contabilidade (SME-DF-CONT) da Secretaria Municipal de Educação para as demais providências.

Campinas, 26 de dezembro de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2020.00062442-65

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - CEI Bem Querer Jd. Novo Mundo - Wandir J. Da Costa Dias - Verbas Rescisórias

À vista dos documentos e informações acostados no presente protocolado, e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 21.874/2021, **AUTORIZO:**

1. A despesa complementar decorrente de repasse de recursos para pagamento de verbas rescisórias no valor de R\$ 587.520,00 (quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte reais), conforme a memória de cálculo (doc. 7066396), item 2.1.1 da cláusula segunda do Termo de Colaboração 019/2021, firmado com a Instituição ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA DE PAULA e aprovação do Comitê Gestor (doc. 7105673), onerando em sua totalidade as dotações do presente exercício.

Publique-se e encaminhe-se:

1. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para as devidas anotações e;
2. ao Setor de Contabilidade (SME-DF-CONT) da Secretaria Municipal de Educação para as demais providências.

Campinas, 26 de dezembro de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2020.00062478-76

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - CEI Bem Querer Parque Das Constelações Profª Renata Ferramola - Verbas Rescisórias

À vista dos documentos e informações acostados no presente protocolado, e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 21.874/2021, **AUTORIZO:**

1. A despesa complementar decorrente de repasse de recursos para pagamento de verbas rescisórias no valor de R\$ 440.640,00 (quatrocentos e quarenta mil seiscentos e quarenta reais), conforme a memória de cálculo (doc. 7066310), item 2.1.1 da cláusula segunda do Termo de Colaboração 011/2021, firmado com a Instituição ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA DE PAULA e aprovação do Comitê Gestor (doc. 7105832), onerando em sua totalidade as dotações do presente exercício.

Publique-se e encaminhe-se:

1. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para as devidas anotações e;
2. ao Setor de Contabilidade (SME-DF-CONT) da Secretaria Municipal de Educação para as demais providências.

Campinas, 26 de dezembro de 2022

**JOSEÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: FUMEC.2022.00002582-64. Interessada: FUMEC. Assunto: Pregão Eletrônico nº 70/2022. **OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar por micro-ônibus, com capacidade mínima de 24 lugares e motoristas devidamente habilitados para atendimento de alunos da Educação de Jovens e Adultos da FUMEC.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a ADJUDICAÇÃO pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

1. **HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com o preço unitário entre parênteses, para o item ofertado pela empresa adjudicatária: **V M DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI - CNPJ - 56.714.660/0001-99 - Item 1 (R\$ 660,00)**

2. **AUTORIZAR** a despesa em favor de **V M DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI - CNPJ - 56.714.660/0001-99** no valor total de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, devendo ser onerada a dotação orçamentária abaixo do presente exercício no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** e o restante onerar o exercício subsequente:

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

- 1) À Procuradoria Jurídica para lavratura do **TERMO DE CONTRATO**;
- 2) À Gerência Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 26 de dezembro de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

## AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)):

**Pregão Eletrônico nº - "04/2023"**

Processo Administrativo nº FUMEC.2022.00002846-99

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de direito de uso dos softwares para a FUMEC e SME, conforme especificações do Termo de Referência.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 03/01/2023**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/01/2023- 09:00 h.**

**OFERTA DE COMPRA - OC Nº824402801002022OC00098.**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)), através da opção: **Edital**

Campinas, 26 de dezembro de 2022

**FABIO ALVES CREMASCO**  
Gerente de Compras e Licitações

## SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

## COMUNICADO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE VIVÊNCIA DOS IDOSOS

**REF.: INTERDIÇÃO DO CENTRO DE VIVÊNCIA DOS IDOSOS PARA REFORMA**

Tendo em vista a necessidade da reforma do Centro de Vivência dos Idosos, localizado na Av. Heitor Penteado, s/nº, Portão 04 do Parque Taquaral comunicamos a interdição do local a partir de 02 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023 .

Campinas, 26 de dezembro de 2022

**FERNANDO LOURENÇO VANIN**  
Secretaria Municipal de esportes e Lazer

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2022.00103619-80

Data: 12/12/2022

Interessado: União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia

CNPJ: 55.233.019/0001-70

Código Cartográfico: 3441.51.95.0604.01001

Assunto: Imunidade Tributária - Templo - ITBI - Extensão

**DECISÃO**

Declaro a extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) incidente sobre a transação do imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3441.51.95.0604.01001, haja vista que a interessada tem imunidade reconhecida a partir de 1/01/2004 através do protocolo PMC.2022.00100674-45, recebeu o imóvel em transferência em 30/04/2013, conforme registro no Livro de Atas da entidade, e que foi declarado o uso do imóvel em suas finalidades essenciais, em conformidade com as condições previstas no art. 150, VI, "b", e § 4º, da Constituição Federal, do art. 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e da IN SMF nº 006/2019. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação à transmissão acima identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação as atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Protocolo SEI: PMC.2022.00103605-84

Data: 12/12/2022

Interessado: União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia

CNPJ: 55.233.019/0001-70

Código Cartográfico: 3163.32.88.0483.01001

Assunto: Imunidade Tributária - Templo - ITBI - Extensão

**DECISÃO**

Declaro a extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) incidente sobre a transação do imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3163.32.88.0483.01001, haja vista que a interessada tem imunidade reconhecida a partir de 1/01/2004 através do protocolo PMC.2022.00100674-45, recebeu o imóvel em transferência em 30/04/2013, conforme registro no Livro de Atas da entidade, e que foi declarado o uso do imóvel em suas finalidades essenciais, em conformidade com as condições previstas no art. 150, VI, "b", e § 4º, da Constituição Federal, do art. 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e da IN SMF nº 006/2019. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação à transmissão acima identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação as atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Campinas, 23 de dezembro de 2022

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**  
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo SEI: PMC.2022.00068422-60

Interessado: AMY SERVIÇOS EM IMÓVEIS EIRELI - CNPJ: 34.285.625/0001-69

Assunto: Cancelamento e restituição de guia de ITBI

DECIDO: AUTORIZAR a **RESTITUIÇÃO** do crédito total apurado de **14.824,1884UFIC**, decorrente do recolhimento indevido para a guia de ITBI